



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

09 de agosto de 2019

Edição 202 Ano III

Sumário

DECRETO Nº 355/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	2
PORTARIA Nº 051/19 DE 01 DE JULHO DE 2019.....	2
PORTARIA Nº 052/19 DE 01 DE JULHO DE 2019.....	2
PORTARIA Nº 056/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	2
PORTARIA Nº 057/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	2
PORTARIA Nº 058/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	3
PORTARIA Nº 059/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	3
PORTARIA Nº 060/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	3
PORTARIA Nº 061/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	3
PORTARIA Nº 062/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	4
PORTARIA Nº 063/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	4
PORTARIA Nº 064/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	4
PORTARIA Nº 065/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	4
PORTARIA Nº 066/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº 067/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº 068/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	5
PORTARIA Nº 069/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.....	5
TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019	6
Termo de Parceria e Cooperação	6



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

09 de agosto de 2019

Edição 202 Ano III

[DECRETO Nº 355/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Exonera a Pedido Diretora Escolar e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Exonerado a Pedido (a) o(a) Sr(ª). TANIA MENDES CAMACAN do cargo de DIRETOR ESCOLAR MUNICIPAL ESCOLA PROFESSOR ROBERTO SANTOS - CNEC deste município

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 051/19 DE 01 DE JULHO DE 2019.](#)

Exonera Vice Diretora e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera (a) Sr.(ª) MARIA GORETE MENDESDE SOUZA do cargo de VICE DIRETORA ESCOLAR , deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara- BA, 01 de Julho de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 052/19 DE 01 DE JULHO DE 2019.](#)

Nomeia Diretora Escolar e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia (a) Sr.(ª) MARIA GORETE MENDESDE SOUZA para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara- BA, 01 de Julho de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 056/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Nomeia Diretora Escolar e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) DIGNA MARIA ALMEIDA SILVA para o cargo de DIRETORA ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO SANTOS - CNEC DE MEDIO PORTE deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 057/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Nomeia Vice-Diretora Escolar e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

09 de agosto de 2019

Edição 202 Ano III

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) DORACI ROZA DOS SANTOS para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO SANTOS – CNEC DE MEDIO PORTE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 058/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)
Nomeia Vice-Diretora Escolar e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) IARA CASCIA PEREIRA para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DR. DJALMA BESSA DE MEDIO PORTE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 059/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)
Nomeia Coordenadora Pedagógica e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) MAIARA NUNES VAZ para o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA NA ESCOLA DR. DJALMA BESSA DE MEDIO PORTE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 060/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)
Nomeia Vice Diretora e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) MONICA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para o cargo de VICE DIRETOR NA ESCOLA LUIS VIANA FILHO DE MEDIO PORTE COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 061/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)
Nomeia Coordenador Pedagógico e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) DULCINEIA BATISTA DE OLIVEIRA para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO NA ESCOLA LUIS VIANA FILHO DE MEDIO PORTE COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS deste município.



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

09 de agosto de 2019

Edição 202 Ano III

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

[PORTARIA Nº 062/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Nomeia Coordenador Pedagógico e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) ELBA ALMEIDA SILVA para o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO NA ESCOLA DR. DILSON NOGUEIRA DE MEDIO PORTE COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 063/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Nomeia Vice Diretora e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) IOLANDA PAES FRANÇA DIAS para o cargo de VICE DIRETORA DA ESCOLA DR. DILSON NOGUEIRA DE MEDIO PORTE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 064/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Nomeia Vice Diretora e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) MARIANA MENDES SILVA E SILVA para o cargo de VICE DIRETORA DA ESCOLA PROFESSOR ROBERTO SANTOS DE MEDIO GRANDE COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 065/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)

Nomeia Vice Diretora e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) MARIA DE FATIMA MARTINS DA GAMA para o cargo de VICE DIRETORA DA ESCOLA PROFESSOR ROBERTO SANTOS DE GRANDE PORTE COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

09 de agosto de 2019

Edição 202 Ano III

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 066/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)
Nomeia Coordenadora Pedagógica e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) JOSELIA MENDES DE SOUZA ALMEIDA para o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA PROFESSOR ROBERTO SANTOS DE GRANDE PORTE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 067/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)
Nomeia Vice - Diretora e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) MARIA INES TEIXEIRA FRANÇA para o cargo de VICE DIRETORA DA ESCOLA DO CAMPO COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA Nº 068/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)
Nomeia Vice - Diretora e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) MIRACI LEITE DOS SANTOS para o cargo de VICE DIRETORA DA ESCOLA HERMELINO ARAUJO DE PEQUENO PORTE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

[PORTARIA Nº 069/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.](#)
Nomeia Coordenadora Pedagógica e das outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA - BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 92, inciso I e V.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia o (a) Sr.(ª) HILDEIRES ALVES DE FIGUEIREDO para o cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA HERMELINO ARAUJO DE PEQUENO PORTE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS deste município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jussara - BA, 01 de Agosto de 2019.

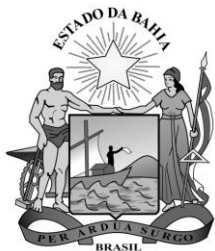
Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ZONA 159 — CENTRAL-BA



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

09 de agosto de 2019

Edição 202 Ano III

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

Termo de Parceria e Cooperação

Técnica que entre si celebram o Juízo da

159 Zona Eleitoral e a Prefeitura de

Jussara-BA, visando ao cadastramento

biométrico dos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por

intermédio do JUÍZO DA 159a ZONA ELEITORAL, com sede na Praça Cândido Pereira de

Brito, nº 09, Central-BA., doravante denominada JUÍZO ELEITORAL, neste ato representado

pelo Juiz Eleitoral, Exmo Sr. RUY JOSÉ AMARAL ADÃES JÚNIOR, portador da Carteira de

Identidade nº 8822799-55, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.863.635-04, no

uso da competência delegada por meio da Resolução Administrativa nº 20/2016, e do outro lado o

Município de Uibaí-BA, inscrito no CNPJ nº 14.140.701/0001-30, com sede à Avenida Pedro

Joaquim Machado, S/N, Centro Uibaí — Bahia, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato

representado pelo Prefeito, o Sr. HAILTON MENDES DIAS, portador da Carteira de Identidade

nº 03.181.034-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.940.665-04, têm como

certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nºs

7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 21.538/2003 e 23.440/2015, o presente TERMO

DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a

seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes

visando a possibilitar a realização do cadastramento biométrico dos eleitores do Município de

Jussara/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas,

mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a

reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 29 e seus

parágrafos da Resolução TSE nº 21.538/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES

I. Caberá ao município de Jussara:

a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em

atendimento ao objeto deste instrumento;

b) Disponibilizar local de fácil acesso à população, com capacidade de atendimento de

eleitores e acomodação de funcionários e do público destinatário dos serviços, incluídos o

mobiliário e pontos de rede elétrica e lógica;

c) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com os meios necessários para o desenvolvimento

das atividades programadas e divulgação do cadastramento biométrico na sua circunscrição.

II. Caberá ao Juízo da 159 Zona Eleitoral:

a) Fornecer todas as orientações e condições necessárias ao bom desempenho de suas

responsabilidades;

b) Fornecer o material necessário, inclusive o material de expediente, equipamentos de

informática, aos serviços de atendimento do recadastramento biométrico;

c) Fiscalizar os serviços da presente avença no que tange aos seus funcionários e aos



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

09 de agosto de 2019

Edição 202 Ano III

prestadores de serviço cedidos pelo MUNICÍPIO, para a correção de eventuais falhas ou

irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA — DA CESSÃO DE SERVIDORES

O MUNICÍPIO cederá, para se adequar à quantidade de kits disponibilizados ao Posto, até mais 04

servidores para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores.

Parágrafo primeiro — Os servidores cedidos deverão se apresentar no local, data e horário

determinados pelo JUÍZO DA 159' ZONA ELEITORAL, munidos de ofício de apresentação.

Parágrafo segundo — Durante o período em que estiverem à disposição do JUÍZO DA 159 ZONA

ELEITORAL, os servidores cedidos pelo MUNICÍPIO serão remunerados pelo seu órgão de

origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se

em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro — Caberá ao JUÍZO DA 159" ZONA ELEITORAL atestar, mensalmente, a

frequência dos servidores cedidos, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

Parágrafo quarto — Os servidores sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada

no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da

159' Zona Eleitoral, podendo, entretanto, no interesse do serviço, haver alterações que serão

definidas pelo respectivo Juiz Eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA — DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O MUNICÍPIO cederá espaço físico para a instalação de posto de atendimento para

recadastramento biométrico de eleitores, situado à Praça Max imo Guedes, SN, Centro, Jussara/BA

Parágrafo primeiro — O MUNICÍPIO compromete-se, também, a providenciar os serviços

referentes à higiene e limpeza do local cedido, inclusive, com disponibilização de funcionários para

tanto, bem como realizar os reparos necessários à manutenção do local, de modo a garantir efetivas

condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA — DO TRANSPORTE DE ELEITORES

O MUNICÍPIO poderá realizar o transporte sem custo dos eleitores para fins de atendimento com

coleta de dados biométricos, devendo, nesse caso, constar no veículo a informação "a serviço da

Justiça Eleitoral", desde que faça prévia comunicação ao Cartório Eleitoral desta 15T Zona,

informando o dia e a rota a ser feita.

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica obrigações de natureza financeira para quaisquer dos partícipes, que

se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA OITAVA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica terá vigência de 1 (um) ano a partir da

assinatura deste Termo.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O JUÍZO DA 159" ZONA ELEITORAL providenciará a publicação do extrato deste Termo no

Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o

MUNICÍPIO providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo

prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo pelos

interessados, mediante prévio comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA DENÚNCIA



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

09 de agosto de 2019

Edição 202 Ano III

O presente instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante

notificação por escrito, operando os efeitos da denúncia após 30 (trinta) dias da efetiva notificação,

ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, ficando os

partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações ao presente Termo serão efetuadas por escrito, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas

por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador,

capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de

igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Central, 30 de julho de 2019.

RUY JOSÉ AMARAL ADÃES JÚNIOR

JUIZ DA 159ª ZONA ELEITORAL

HAILTON MENDES DIAS

PREFEITO DE JUSSARA/BA